

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.le.br

EMENDA Nº 019/2022

**ADITIVA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DE
AUTORIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO.**

O Vereador Prof. Colle, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, § 1º, inciso III, acrescenta o art. 41-A ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41-A. A municipalidade garantirá a utilização, no novo sistema de bilhetagem eletrônica, do saldo remanescente de créditos constantes no sistema de bilhetagem atual.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de maio de 2022.

**Prof. Colle,
Vereador – MDB**